



MATRICULA

13.959

FICHA

01

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2      REGISTRO GERAL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL: - Casa nº 118 da Rua dos Lírios com entrada pela Rua Bernardino de Melo, 5000 e a respectiva fração ideal de 0,561/100 avos do terreno que mede: 230,00m de frente para à Rua Bernardino de Melo; 236,25m de fundos, confrontando com a área de n. 2 da Casarano Edificações Ltda., e outra ou sucessores; 155,00m do lado direito, confrontando com à Rua Projetada e 150,00m do lado esquerdo, confrontando com terras do Jardim Canaan ou sucessores, com a área de 32.249,38m2, com direito a vaga para a guarda de 1 (um) veículo; de propriedade da CASARANO EDIFICAÇÕES LTDA., com sede à Av. Rio Branco, 80, 11º andar, Rio de Janeiro, Capital deste Estado, CGC nº 28048833/0001-41, adquirido por títulos registrados nesta Circunscrição, nos Lº 2-M e 2-0, sob ns. R-1, junto as matrículas nº. 11344 e 11760. Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1988. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial a subscrevo.

R-1-13.959.-Por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigação e quitação parcial, datado de 30 de setembro de 1988, a CASARANO EDIFICAÇÕES LTDA., acima qualificada, vendeu a PAULO CARDOSO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, identidade nº 05.737.830-9-IFP de 31/05/85 e CIC nº 778.451.537-53, residente e domiciliado à Estrada de Madureira, 2800, neste Município, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cz\$ 5.929.293,80 (cinco milhões, noventa e dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos). O imposto de transmissão "inter-vivos" foi pago no BANERJ pelo DARJ nº 4,35-064.360-0, de 14/10/88, no valor de Cz\$ 38.571,46, autenticação mecânica nº 030. Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1988. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial, datilografei, conferi e subscrevo.

R-2-13.959.-Por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigação e quitação parcial, datado de 30 de novembro de 1988, PAULO CARDOSO FERREIRA JUNIOR, deu à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília, D.F., e filial nesta cidade, CGC nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cz\$ 5.334.293,80 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e oitenta centavos), em primeira e especial hipoteca, que será pago através de 300 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da primeira prestação de Cz\$ 55.324,90, vencendo-se a primeira 30 dias desta data. E, demais cláusulas e condições do referido instrumento aqui arquivado. Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1988. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial, datilografei, conferi e subscrevo.

Av 03-13.959 CANCELAMENTO DE HIPOTECA De acordo com o instrumento particular de Autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04, datado 11 de novembro de 2014, por seu representante legal, FICA CANCELADA portando sem mais efeito legal A HIPOTECA registrada sob o nº 02. Nova Iguaçu, 17 de junho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Oficial a subscrevo.  
SELO ELETRONICO: EAZQ 05814 FQO

RIO DE JANEIRO

AA188201  
092353

CERTIDÃO - 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
1 CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS 1  
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA  
MATRÍCULA 13959 DO LIVRO 0 DO OFÍCIO INDICADO E QUE NELA  
NÃO EXISTEM ÔNUS REAIS NEM AÇÕES REAIS E PESSOAIS REPERSECUTORIAS  
SOBRE O IMÓVEL QUE SE REFERE, NOVA IGUAÇU, 30 DE JUNHO DE 2015.  
CUSTAS: R\$96,95 - MATEUS MOREIRA SAMPAIO ESCRIVENTE - MAT.  
SELO: ECCT 76396 61E HTTPS://WWW3.TJRJ.JUS.BR/SITEPUBLICO

40 OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU P.C.  
MATEUS MOREIRA SAMPAIO  
Escrivente